



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
REGIONAL DOS AÇORES Nº 23/98**

COMISSÃO EVENTUAL PARA O "ACOMPANHAMENTO DA ACÇÃO GOVERNATIVA NA
RECONSTRUÇÃO DOS ESTRAGOS DO SISMO DE 9 DE JULHO"

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 42º do Estatuto Político-Administrativo da Região, resolve aprovar a constituição de uma Comissão Eventual composta por três deputados do P.S., três do P.S.D., dois do P.P. e um do P.C.P., com vista a proceder ao acompanhamento da acção governativa no âmbito da reconstrução dos estragos provocados nas ilhas do Faial, Pico e S. Jorge pelo sismo de 9 de Julho de 1998.

A Comissão deverá, em cada uma das sessões plenárias da Assembleia Legislativa Regional, nos termos do artigo 63º do Regimento, apresentar um circunstanciado relatório respeitante à sua actividade e ao desenvolvimento das tarefas do realojamento e da reconstrução.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 24 de Setembro de 1998.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Dionísio Mendes de Sousa